



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 30 DE JANEIRO DE 2006

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da empresa EMBRATEC GOOD CARD, pelo prazo de noventa dias, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, objetivando o fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de combustível, no valor total de R\$ 107.961,00 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e um reais).

Min. VANTUIL ABDALA